



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

Lei Municipal N.º. 511, de 17 de janeiro de 2025

Altera a remuneração do Magistério Público Municipal para o ano de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º. A remuneração dos profissionais do magistério do Município de Barra de Santana-PB para o ano de 2025, com efeitos a partir do mês de janeiro do referido ano, será regida por esta Lei e terá como base os valores constantes das tabelas anexas de I a VI, que integram a presente Lei, reajustada a base no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento).

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, na base para os cálculos das remunerações, a partir do piso-base e sua contabilização, na conformidade dos ditames da Lei Complementar N. 002/2005 e alterações posteriores, foram realizados arredondamentos nos seguintes termos:

- I. Para menor, até a quinta casa decimal;
- II. Para maior, a partir da sexta casa decimal.

Art. 2.º. A quitação dos valores retroativos à promulgação desta Lei será realizada, de forma unitária, até o final do primeiro trimestre do exercício financeiro de 2025.

Art. 3.º. Os cálculos serão efetuados conforme os parâmetros da Lei Complementar n.º. 15, de 25 de julho de 2022, e contemplarão todos os profissionais da estrutura da Administração Pública cuja legislação municipal equiparou a progressão salarial aos mesmos termos e vencimentos da Lei Complementar n.º. 02, de 30 de setembro de 2005, como aqueles definidos pela Lei Complementar n.º. 05, de 09 de novembro de 2010.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas: especificamente, a Lei Municipal n.º. 483, de 16 de janeiro de 2024, e, de forma geral, todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

ANEXO I
Da remuneração do Professor Classe “A”

Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor A1 PA1 Nível Médio	PA1	I (-)	3.042,00
		II (5%)	3.194,00
		III (10%)	3.346,00
		IV (15%)	3.498,00
		V (20%)	3.650,00
		VI (25%)	3.802,00
Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor A2 PA2 Nível Superior (Pedagogia)	PA2	I (-)	3.650,00
		II (5%)	3.832,00
		III (10%)	4.015,00
		IV (15%)	4.197,00
		V (20%)	4.380,00
		VI (25%)	4.562,00
Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor A3 PA3 Aperfeiçoamento (180 horas) – 7,5%	PA3	I (-)	3.924,00
		II (5%)	4.120,00
		III (10%)	4.316,00
		IV (15%)	4.513,00
		V (20%)	4.709,00
		VI (25%)	4.905,00
Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor A4 PA4 Especialização (360 horas) – 20%	PA4	I (-)	4.380,00
		II (5%)	4.599,00
		III (10%)	4.818,00
		IV (15%)	5.037,00
		V (20%)	5.256,00
		VI (25%)	5.475,00

Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor A5 PA5 Mestrado 35%	PA5	I (-)	4.927,00
		II (5%)	5.173,00
		III (10%)	5.420,00
		IV (15%)	5.666,00
		V (20%)	5.912,00
		VI (25%)	6.159,00
Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor A6 PA6 Doutorado 50%	PA6	I (-)	5.475,00
		II (5%)	5.749,00
		III (10%)	6.022,00
		IV (15%)	6.296,00
		V (20%)	6.570,00
		VI (25%)	6.844,00

ANEXO I-A
Da remuneração do Professor Classe “B”

Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor B1 PB1 Nível Superior (Licenciatura)	PB1	I (-)	3.650,00
		II (5%)	3.832,00
		III (10%)	4.015,00
		IV (15%)	4.197,00
		V (20%)	4.380,00
		VI (25%)	4.562,00
Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor B2 PB2 Aperfeiçoamento (180 horas) – 7,5%	PB2	I (-)	3.924,00
		II (5%)	4.120,00
		III (10%)	4.316,00
		IV (15%)	4.513,00
		V (20%)	4.709,00
		VI (25%)	4.905,00
Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor B3 PB3 Especialização (360 horas) – 20%	PB3	I (-)	4.380,00
		II (5%)	4.599,00
		III (10%)	4.818,00
		IV (15%)	5.037,00
		V (20%)	5.256,00
		VI (25%)	5.475,00
Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor B4 PB4 Mestrado 35%	PB4	I (-)	4.927,00
		II (5%)	5.173,00
		III (10%)	5.420,00
		IV (15%)	5.666,00
		V (20%)	5.912,00
		VI (25%)	6.159,00
Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor B5 PB5 Doutorado 50%	PB5	I (-)	5.475,00
		II (5%)	5.749,00
		III (10%)	6.022,00
		IV (15%)	6.296,00
		V (20%)	6.570,00
		VI (25%)	6.844,00

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

ANEXO II
Da remuneração dos Professores Substitutos

Denominação	Simbologia	Remuneração
Professor PS – Nível Médio	PS1	1.518,00
Professor PS – Nível Superior	PS2	3.042,00

ANEXO III
Da remuneração dos Profissionais Regentes e Auxiliares de Ensino

Denominação	Atributos	Simbologia	Remuneração
Regente de Ensino	Nível Médio	REG – NM	3.802,00
	Nível Superior	REG – NS	4.562,00
Auxiliar de Ensino	Nível Médio	REG – NM	3.802,00
	Nível Superior	REG – NS	4.562,00

ANEXO IV

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

Da remuneração dos Diretores Escolares e Diretores Escolares Adjuntos Efetivos

Cargo	Simbologia	Referências	N. de Alunos	Remuneração
Diretor Escolar	DE	I	Até 100 (20%)	4.380,00
		II	De 100 a 300 (30%)	4.745,00
		III	De 300 a 500 (40%)	5.110,00
		IV	Acima de 500 (50%)	5.475,00
Diretor Escolar Adjunto	DA	I	Até 100 (10%)	4.015,00
		II	De 100 a 300 (15%)	4.197,00
		III	De 300 a 500 (20%)	4.380,00
		IV	Acima de 500 (25%)	4.562,00

ANEXO IV-A

Da remuneração dos Diretores Escolares e Diretores Escolares Adjuntos Comissionados

Cargo	Simbologia	Referências	N. de Alunos	Remuneração
Diretor Escolar	DEC	I	Até 100 (10%)	4.015,00
		II	De 100 a 300 (15%)	4.197,00
		III	De 300 a 500 (20%)	4.380,00
		IV	Acima de 500 (25%)	4.562,00
Diretor Escolar Adjunto	DAC	I	Até 100 (5%)	3.832,00
		II	De 100 a 300 (7,5%)	3.924,00
		III	De 300 a 500 (10%)	4.015,00
		IV	Acima de 500 (12,5%)	4.106,00

ANEXO V

Da remuneração dos Profissionais Orientadores, Supervisores, Coordenadores Pedagógicos e Inspetores Técnicos de Ensino

Referências	Simbologia	Salário-Base	Remuneração o 20%	Remuneração 40%
I (-)	POE	3.650,00	4.380,00	5.110,00
II (5%)		3.832,00	4.598,00	5.365,00
III (10%)		4.015,00	4.818,00	5.621,00
IV (15%)		4.197,00	5.036,00	5.876,00
V (20%)		4.380,00	5.256,00	6.132,00
VI (25%)		4.562,00	5.474,00	6.387,00
Referências	Simbologia	Salário-Base	Remuneração o 20%	Remuneração 40%
I (-)	PSE	3.650,00	4.380,00	5.110,00
II (5%)		3.832,00	4.598,00	5.365,00
III (10%)		4.015,00	4.818,00	5.621,00
IV (15%)		4.197,00	5.036,00	5.876,00
V (20%)		4.380,00	5.256,00	6.132,00
VI (25%)		4.562,00	5.474,00	6.387,00

Referências	Simbologia	Salário-Base	Remuneração o 20%	Remuneração 40%
I (-)	PCP	3.650,00	4.380,00	5.110,00
II (5%)		3.832,00	4.598,00	5.365,00
III (10%)		4.015,00	4.818,00	5.621,00
IV (15%)		4.197,00	5.036,00	5.876,00
V (20%)		4.380,00	5.256,00	6.132,00
VI (25%)		4.562,00	5.474,00	6.387,00
Referências	Simbologia	Salário-Base	Remuneração o 20%	Remuneração 40%
I (-)	PIT	3.650,00	4.380,00	5.110,00
II (5%)		3.832,00	4.598,00	5.365,00
III (10%)		4.015,00	4.818,00	5.621,00
IV (15%)		4.197,00	5.036,00	5.876,00
V (20%)		4.380,00	5.256,00	6.132,00
VI (25%)		4.562,00	5.474,00	6.387,00

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

ANEXO VI

Da remuneração dos Profissionais Psicólogo e Assistente Social da Educação

Denominação	Simbologia	Referências	Remuneração	
Psicólogo / Assistente Social PSC1 / ASC1 NÍVEL SUPERIOR	PSC1 / ASC 1	I (-)	3.650,00	
		II (5%)	3.832,00	
		III (10%)	4.015,00	
		IV (15%)	4.197,00	
		V (20%)	4.380,00	
		VI (25%)	4.562,00	
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração	
Psicólogo / Assistente Social PSC2 / ASC2 APERFEIÇOAMENTO (180 HORAS) – 7,5%	PSC2 / ASC2	I (-)	3.924,00	
		II (5%)	4.120,00	
		III (10%)	4.316,00	
		IV (15%)	4.513,00	
		V (20%)	4.709,00	
		VI (25%)	4.905,00	
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração	
Psicólogo / Assistente Social PSC3 / ASC3 ESPECIALIZAÇÃO (360 HORAS) – 20%	PSC3 / ASC3	I (-)	4.380,00	
		II (5%)	4.599,00	
		III (10%)	4.818,00	
		IV (15%)	5.037,00	
		V (20%)	5.256,00	
		VI (25%)	5.475,00	
Denominação	Simbologia	Referências	Remuneração	
Psicólogo / Assistente Social PSC4 / ASC4 MESTRADO 35%	PSC4 / ASC4	I (-)	4.927,00	
		II (5%)	5.173,00	
		III (10%)	5.420,00	
		IV (15%)	5.666,00	
		V (20%)	5.912,00	
		VI (25%)	6.159,00	
		Simbologia	Remuneração	
		I (-)	5.475,00	
		II (5%)	5.749,00	
		III (10%)	6.022,00	
		IV (15%)	6.296,00	
V (20%)	6.570,00			
VI (25%)	6.844,00			

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 02, de 08 de janeiro de 2025.

Atualiza os valores das diárias aos servidores dos órgãos da Administração Direta do Município de Barra de Santana, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº. 281, de 25 de abril de 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº. 281/2014,

DECRETA:

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

Art. 1.º. Ficam atualizados os valores das diárias concedidas aos servidores públicos municipais da administração direta, aplicado o índice inflacionário oficial do IPCA/IBGE do ano de 2024, para vigor conforme as tabelas constantes do Anexo I deste Decreto, obedecidas as regras estabelecidas pelo § 1º do art. 3º da Lei Municipal n.º. 281, de 25 de abril de 2014.

Art. 2.º. A atualização delimitada por este decreto passará a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º. 02/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Anexo I – Decreto N.º. 02/2025
Dos Valores das Diárias a Serviço

Diária completa, nos termos do Art. 6º, *caput*, da Lei Municipal 281/2014

Cargo ou Função	Para Municípios distantes de 40Km até 100Km (em R\$ 1,00)	Para Municípios distantes acima de 100Km (em R\$ 1,00)	Para Outros Estados da Federação e Distrito Federal (em R\$ 1,00)
Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a)	280,00	440,00	630,00
Procurador(a) e Secretários(as) Municipais	190,00	280,00	440,00
Secretários(as) Municipais Adjuntos(as), Tesoureiro, Assessores, Diretores, Gerentes, Chefes de Divisões e Coordenadores	150,00	190,00	280,00
Demais Servidores Municipais	110,00	150,00	190,00

Meia-diária, completa nos termos do Art. 6º, § único, da Lei Municipal 281/2014

Cargo ou Função	Para Municípios distantes de 40Km até 100Km (em R\$ 1,00)	Para Municípios distantes acima de 100Km (em R\$ 1,00)	Para Outros Estados da Federação e Distrito Federal (em R\$ 1,00)
Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a)	140,00	220,00	315,00
Procurador(a) e Secretários(as) Municipais	95,00	140,00	220,00
Secretários(as) Municipais Adjuntos(as), Tesoureiro, Assessores, Diretores, Gerentes, Chefes de Divisões e Coordenadores	75,00	95,00	140,00
Demais Servidores Municipais	55,00	75,00	95,00

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 03, de 08 de janeiro de 2025

Atualiza o valor da Taxa de Expediente para vigência na esfera de competência do Município de Barra de Santana/PB para o exercício financeiro de 2025, no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 2º, inciso II, alínea “b” e parágrafo único do art. 185 da Lei Complementar Municipal n.º. 12, de 07 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica estabelecido o valor de **R\$ 3,40** (três reais e quarenta centavos) para a Taxa de Expediente, a vigorar a partir de 13 de janeiro de 2025, na conformidade com o que prescreve o Art. 2º, inciso II, alínea “b” e parágrafo único do art. 185, da Lei Complementar Municipal n.º. 12, de 07 de maio de 2018, para efeitos tributários no âmbito do município de Barra de Santana, aplicado o índice inflacionário oficial do IPCA/IBGE do ano de 2024 (4,83%).

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN atualizará a forma de quitação dos impostos, taxas e contribuições na forma que se possibilite a cobrança eletrônica dos mesmos, sendo pagáveis na rede bancária oficial credenciada pelo Banco Central (BACEN), usando o respectivo código FEBRABAN vinculado ao Município (n.º. 5229).

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 04, de 08 de janeiro de 2025

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício financeiro de 2025, no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 117, § 5º, e parágrafo único do art. 185 da Lei Complementar Municipal n.º. 12, de 07 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica estabelecido o valor de **R\$ 11,65** (onze reais e sessenta e cinco centavos) para a Unidade Fiscal Municipal – UFM, a vigorar a partir de 13 de janeiro de 2025, na conformidade com o que prescreve o Art. 117, § 5º, e parágrafo único do art. 185 da Lei Complementar Municipal n.º. 12, de 07 de maio de 2018, para efeitos tributários no âmbito do município de Barra de Santana, aplicado o índice inflacionário oficial do IPCA/IBGE do ano de 2024 (4,83%).

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN atualizará as tabelas dos impostos, taxas, contribuições e emolumentos que tiverem como base o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, fazendo públicos os valores a serem cobrados no seu sítio eletrônico na internet.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

DECRETO N.º 05, de 10 de janeiro de 2025.

Convoca o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais Efetivos do município de Barra de Santana/PB e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n.º. 25, de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana), e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como de outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade aos processos internos da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a constante melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica determinada a realização de Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB, para ocorrer entre os dias 20 e 24 de janeiro de 2025.

Art. 2.º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1.º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida em Edital regulamentador da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e da Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 3.º. O servidor efetivo que não se recadastrar terá os seus vencimentos suspensos até ulterior regularização da sua situação funcional.

Art. 4.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 06, de 20 de janeiro de 2025

Atualiza o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes de Vigilância Sanitária (AVS) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal (art. 59 e seguintes); pela Emenda Constitucional n.º. 120, de 05 de maio de 2022; e pela Lei Municipal n.º. 418, de 25 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica estabelecido o valor de **R\$ 3.036,00** (três mil e trinta e seis reais) para os vencimentos mensais dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes de Vigilância Sanitária (AVS) do município de Barra de Santana/PB, na forma prescrita pela Lei Municipal n.º. 418, de 25 de julho de 2022.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN atualizará os vencimentos dos servidores vinculados aos cargos em comento a partir da competência de janeiro de 2025.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

DECRETO N.º 07, de 20 de janeiro de 2025.

Torna público o Calendário Fiscal Municipal para vigência a partir do exercício financeiro de 2025 no âmbito do município de Barra de Santana/PB e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 2º, inciso II, alínea "b" e parágrafo único do art. 185 da Lei Complementar Municipal n.º. 12, de 07 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aprovado o Calendário Fiscal Municipal para vigência a partir do exercício financeiro de 2025, determinando os vencimentos dos tributos, taxas e contribuições municipais, nos termos deste Decreto, conforme preceitua o parágrafo único do art. 185 da Lei Complementar Municipal n.º. 12, de 07 de maio de 2018 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. São os seguintes os vencimentos tributários no âmbito do município de Barra de Santana:

a) **ISSQN** – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

a.1) Próprio (serviço prestados): vencimento **até o dia 05** do mês subsequente ao de competência, sendo que a guia deverá ser emitida diretamente no Sistema de NFS-e do Município.

a.2) Substituição Tributária (serviços tomados por contribuintes de Barra de Santana): vencimento **até o dia 10** do mês subsequente ao de competência, sendo que a guia deverá ser emitida diretamente no Sistema de NFS-e do Município.

a.3) Responsabilidade Tributária (serviços tomados por contribuintes de outros municípios): vencimento **até o dia 10** do mês subsequente ao de competência, sendo que a guia deverá ser emitida diretamente no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

a.4) Substituto Tributário Administração Direta, de quaisquer dos poderes do Estado e da União, assim como suas autarquias: **até o dia 10** do mês subsequente ao do efetivo pagamento ao prestador, sendo que as guias poderão ser emitidas no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

a.5) Fixo Mensal: vencimento **até o dia 05** do mês subsequente ao de competência, sendo que a guia deverá ser emitida diretamente no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

a.6) Fixo Anual: vencimento será **no dia 31 de março de cada ano**, sendo que a guia deverá ser emitida diretamente no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

b) **IPTU** – Imposto Predial Territorial Urbano:

b.1) Cota única: **vencimento no dia 31 de maio de cada ano**, com 10% (dez por cento) de desconto para pagamentos no prazo, sendo que as guias serão encaminhadas aos destinatários por entrega postal, ou poderão também ser emitidas no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

b.2) Cota parcelada em 2x (duas vezes) sem desconto: vencimento da primeira parcela em 30 de abril de cada ano e da segunda parcela em 31 de maio de cada ano, sendo que as guias serão encaminhadas aos destinatários por entrega postal, ou poderão também ser emitidas no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

b.3) O valor a ser lançado para o IPTU 2025 será aquele cobrado em 2024 atualizado pelo IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo do ano de 2024, sendo o reajuste da ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Accesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

b.4) Aos imóveis com IPTU e taxas em dia serão atribuídos, além dos descontos da alínea b.1, os descontos atinentes ao "Programa Bom Pagador", instituído pela Lei Municipal n.º. 430, de 05/09/2022, de: 2,5% para quem está sem dívida no ano, 5% para quem está sem dívida há dois anos.

c) **ITBI** – Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis:

c.1) Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis terá sempre o vencimento **no dia 30 do mês** de seu fato gerador e/ou entrada no processo de emissão junto ao DTFA – Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação da SEFIN – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sendo que as guias poderão emitidas no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, ou diretamente no órgão emissor no ato do protocolo integral da documentação exigida.

d) **Taxas de Fiscalização** de Atividades:

d.1) A taxa será arrecadada, nos casos de início de funcionamento e de mudança da atividade que implique novo enquadramento: sempre no início de funcionamento e, nos demais casos, o vencimento será o **dia 31 de março** de cada ano. As guias poderão emitidas no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

e) **Taxas e Emolumentos** em Geral:

e.1) A taxa será arrecadada, nos casos previstos no Código Tributário Municipal, com vencimento **no dia 30 do mês de seu fato gerador** e/ou entrada no processo de emissão junto ao DTFA – Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação da SEFIN – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sendo que as guias poderão emitidas no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, ou diretamente no órgão emissor no ato do protocolo integral da documentação exigida.

e.2) Fica estabelecido o valor de **R\$ 9,50** (nove reais e cinquenta centavos) para **taxa de vigilância sanitária**, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal n.º. 17 (de 28/10/2022) c/c o Apêndice 7, Ordem 01, alínea "B" da Lei Complementar Municipal n.º. 12 (de 07/05/2018), não se aplicando taxa de horário especial, nos termos do Código Sanitário Municipal supracitado.

e.3) Ficam estabelecidos os valores de **R\$ 23,30** (vinte e três reais e trinta centavos) para sepultamento de adulto/adolescente (acima de 13 anos completos) e **R\$ 17,45** (dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para sepultamento de criança (até 12 anos completos) para **taxa de cemitérios**, do Apêndice 8, Ordem 01, alíneas "A" e "B" da Lei Complementar Municipal n.º. 12 (de 07/05/2018).

f) **Multas de qualquer natureza** no exercício do poder de polícia:

f.1) As multas de qualquer natureza aplicadas no exercício do poder de polícia por servidor da Prefeitura Municipal de Barra de Santana terão sempre o vencimento **no dia 05 do mês subsequente** ao ato de sua lavratura, sendo emitidas pelo agente fiscalizador competente ou acessadas através do Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

Art. 2º. O regime de parcelamento de taxas e tributos municipais em atraso, disciplinado pelo CTM (Art. 27, § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º. 12/2018), permitirá a negociação em 12 (doze) parcelas fixas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com vencimento inicial no dia 10 do mês subsequente ao deferimento do processo, ficando o dia 10 de cada mês também fixado para as parcelas seguintes, com o valor do débito acrescido dos juros de mora e multas pertinentes, conforme cada caso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º. 08, de 17 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

PORTARIA N.º 15/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor efetivo **DEIVID LACERDA VELOSO** para exercer as funções relativas ao encargo de responder por esta municipalidade em todos os procedimentos que envolvam veículos a ela pertencentes junto ao **DETRAN/PB – Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba**, podendo agir em nome Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB por encargo concedido por esta Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 16/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **DEIVID LACERDA VELOSO** inscrito no CPF: 062.556.034-58, para exercer a função de **Agente de Contratação e Pregoeiro** do Município de Barra de Santana/PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeiam-se também os servidores **MARIÂNGELA QUEIROZ DA SILVA VIEIRA**, inscrita no CPF: 031.069.934-59, **CÍCERO EDIÓRGENES BARRETO**, inscrito no CPF: 657.875.524-15 e **SHEILA TASSIELLY DE ALENCAR SILVA**, inscrito no CPF: 111.814.974-26 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação / Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação / Pregoeiro poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 17/2025

Nomeia Gestor e Fiscais de contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB em sede da Lei Federal supracitada.

I – Gestor de Contratos: **JAIRO BEZERRA**, titular do CPF nº. 027.554.144-48;

II – Fiscais de Contrato:

a) Fiscal dos Contratos em Geral: **EDSON DA SILVA FREIRES**, titular do CPF nº. 046.183.824-90;

b) Fiscal dos Contratos de Gêneros Alimentícios: **LUCIANA MARIA ARRUDA COSTA**, titular do CPF nº. 126.592.824-04;

c) Fiscal dos Contratos de Medicamentos e de Materiais e Insumos Médico-Hospitalares: **MARIA AUXILIADORA TRAJANO DE FARIAS**, titular do CPF nº. 293.222.354-20;

d) Fiscal dos Contratos de Obras de Engenharia: **RAFAEL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, titular do CPF nº. 096.023.544-29.

Art. 2º. Responsabilizar-se o Gestor de Contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao servidor designado como Fiscal de Contratos fiscalizar a execução do objeto contratado, certificando as Notas Fiscais e Faturas dele decorrentes, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à Administração deverão ser levadas ao Gestor e, deste, encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 18/2025

Nomeia Comissão Municipal de Avaliações Imobiliárias para fins de cumprimento dos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, para compor a equipe responsável pelos processos que demandem **AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA** e cujo procedimento tenha participação ou interveniência da Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB, a saber:

I. **MARCONY ALMEIDA DE ANDRADE**, Auxiliar Contábil, titular do CPF nº. 977.094.844-68;

II. **AÉRTON BARBOSA DE SOUSA**, Fiscal de Tributos, titular do CPF nº. 854.362.164-04;

III. **RAFAEL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Engenheiro Fiscal, titular do CPF nº. 096.023.544-29.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 19/2025

Nomeia equipe responsável pelos atos preparatórios para abertura de processo de contratação pública em sede da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da

Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, para compor a equipe responsável pela execução dos **ATOS PREPARATÓRIOS PARA ABERTURA DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**, vinculada à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB, a saber:

I. **ALESSANDRA GABRIELA BARRETO DE QUEIROZ**, assessora técnica, titular do CPF nº. 103.906.624-02;

II. **MARIA EDUARDA FRANÇA DE ANDRADE**, assessora técnica, titular do CPF nº. 119.937.264-11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 20/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ALANNA BARBOSA LUCAS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Tesoureira Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 21/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **EDSON DA SILVA FREIRES** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente de Controle Interno**, lotado na Controladoria Geral do Município – CGM da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 22/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ALESSANDRA GABRIELA BARRETO DE QUEIROZ** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretária Municipal Executiva de Planejamento, Inovação e Cerimonial**, lotada na Secretaria Municipal homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 23/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o senhor **JAILTON BARBOSA DE AGUIAR** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Executivo de Finanças, Orçamento e Transparência**, lotado na Secretaria Municipal homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 24/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA EDUARDA FRANÇA DE ANDRADE** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessora Técnica**, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 25/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MAURÍLIO VIEIRA DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Executivo de Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 26/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **HAILTON ENÉAS BARRETO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Executivo de Agropecuária**, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 27/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da

Accesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **RINALDO BARBOSA DE ANDRADE** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Executivo de Juventude, Esporte e Lazer**, lotado na Secretaria Municipal homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 28/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **SÉRGIO BARBOSA DO NASCIMENTO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Chefe do Almoxarifado**, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 29/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **RODRIGO DA COSTA BEZERRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Executivo de Governo, Comunicação e Articulação Política**, lotado na Secretaria Municipal homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 30/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA NÃO REMUNERADA** para exercício de mandato eletivo ao servidor **ALANCÁSSIO BARBOSA DE QUEIROZ**, matrícula n.º. 505.256-8, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, pelo período de 02 (dois) anos, estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 31/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **AMISTERDAN DA SILVA MARINHO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Executivo de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 32/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **COLOCAR A DISPOSIÇÃO COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO** a servidora estatutária **DÉBORA JANAÍNA RIBEIRO E SILVA**, ocupante do cargo de Professora (PB-IV – Matemática), titular da matrícula funcional n.º. 505.349-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, destinando-a para atividades funcionais na EEEFM Poeta Carlos Drummond de Andrade, no município de Campina Grande/PB, vinculada à Secretaria de Estado da Educação – SEE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 33/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

Art. 1.º. **DESIGNAR** a senhora **IONES ENÉAS COSTA ANDRADE** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretária Municipal Executiva de Educação**, lotada na Secretaria Municipal homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 34/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **NOMEAR** a senhora **MARIA AUXILIADORA TRAJANO DE FARIAS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Técnica de Planejamento, Gestão de Trabalho e Programas Especiais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 35/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **NOMEAR** a senhora **JOSEFA DIDIANE BARBOSA DE MOURA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Técnica de Atenção Primária em Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 36/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **NOMEAR** a senhora **DANIELLE VIEIRA BARBOSA** para exercer

as funções relativas ao cargo de **Coordenadora Técnica de Imunização**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 37/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **NOMEAR** a senhora **PORCINA DOS REMÉDIOS GOMES TRIGUEIRO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenadora Técnica de Informações e Processamento de Dados em Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 38/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **NOMEAR** a senhora **FERNANDA LAYRINNE DA COSTA ROCHA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Técnica de Atenção em Saúde Mental**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 39/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **NOMEAR** a senhora **MARIA JULIANA DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Técnica dos Serviços de Urgência e Emergência em Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 40/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **DESIGNAR** o senhor **JOSÉ ADIEL FARIAS BEZERRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenador Técnico de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 41/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **DESIGNAR** a senhora **MARIA ANDRÉA MENDES BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenadora Técnica do Sistema Municipal de Regulação e Procedimentos de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 42/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **DESIGNAR** a senhora **IVONE ALMEIDA DE ANDRADE** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Técnica de Atenção Especializada em Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 43/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **NOMEAR** a senhora **IARA DE SOUSA SILVA ALMEIDA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Técnica do Fundo Municipal de Saúde – FMS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 44/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **DESIGNAR** a senhora **JOSELAINÉ MOURA BARRETO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Técnica de Vigilância em Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 45/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **NOMEAR** a senhora **LUCIANA MARIA ARRUDA COSTA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar, Símbolo DE-IV**, responsável pelo gerenciamento do processo de abastecimento da alimentação escolar no Sistema Municipal de Educação – SME, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Accesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 46/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **NOMEAR** a senhora **ALBENIZI OLIVEIRA DA SILVA FELIPE** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar da EMEB Professora Maria Oliveira dos Santos**, localizada no Distrito de Mororó, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 47/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **NOMEAR** a senhora **SUÊNIA AGUIAR BARBOSA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar da EMEB Josué Barbosa de Andrade Lira**, localizada no Povoado de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 48/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **NOMEAR** o senhor **GENIELYSON PEREIRA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Coordenador Pedagógico** do Sistema Municipal de Educação – SME, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 49/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **NOMEAR** o senhor **WLADIMIR SIQUEIRA BEZERRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor Escolar da EMEB Julita Guerra**, localizada no Sítio Barriguda I, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 50/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **NOMEAR** a senhora **MARIA DE LOURDES COSTA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Executiva Setorial da SMDH**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 51/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **NOMEAR** a senhora **VERÔNICA BARRETO DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Gerente Executiva Setorial da SMDH**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

Accesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 52/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **NOMEAR** o senhor **SEVERINO DE FARIAS NÓBREGA JÚNIOR** para exercer as funções relativas ao cargo de **Assessor**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Articulação Política da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 53/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1.º. **COLOCAR EM DISPONIBILIDADE COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO** a servidora estatutária **ÂNGELA MARIA FERNANDES LEAL**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, titular da matrícula funcional n.º. 303.003-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, destinando-a para atividades funcional na Prefeitura Municipal de Boqueirão.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes entre 01/01/2025 e 31/12/2028.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 54/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1.º. **COLOCAR EM DISPONIBILIDADE COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO** a servidora estatutária **HILDA LÚCIA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, titular da matrícula funcional n.º. 303.054-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, destinando-a para atividades funcional na Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes entre 01/01/2025 e 31/12/2028.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 55/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1.º. **COLOCAR EM DISPONIBILIDADE COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO** a servidora estatutária **SIMONE BARBOSA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar Contábil, titular da matrícula funcional n.º. 504.645-5, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, destinando-a para atividades funcional na Câmara Municipal de Boqueirão.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes entre 01/01/2025 e 31/12/2026.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 56/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1.º. **COLOCAR EM DISPONIBILIDADE COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE** a servidora estatutária **REGILENE BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, titular da matrícula funcional n.º. 301.647-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, destinando-a para atividades funcional na Câmara Municipal de Barra de Santana.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes entre 01/01/2025 e 31/12/2026.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 57/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1.º. **CONCEDER** a disponibilidade, através de **PERMUTA FUNCIONAL** celebrada com a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca – PB, entre as servidoras **SUEVÂNIA SUELDA CARNEIRO DOS SANTOS** (matrícula n.º. 50.536-4) e **VILMA LEAL DUARTE** (matrícula n.º. 300.845-5), Professoras dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ambas lotadas nas respectivas Secretarias Municipais de Educação dos municípios pactuantes, ficando a primeira com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Lagoa Seca e a segunda com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Barra de Santana.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

Parágrafo único. Os ônus salariais dos vínculos de ambas permanecem sob a responsabilidade de cada ente federado de que são servidoras.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará, enquanto permanecer o desejo das partes, até 31/12/2028.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 58/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER a disponibilidade, através de **PERMUTA FUNCIONAL** celebrada com a Prefeitura Municipal de Alcantil – PB, entre as servidoras **MARIA JOSÉ DOS SANTOS XAVIER** (matrícula n.º. 300.594-4) e **VANUSA LUCENA DE ANDRADE** (matrícula n.º. 505.453-5), Professoras dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ambas lotadas nas respectivas Secretarias Municipais de Educação dos municípios pactuantes, ficando a primeira com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Alcantil e a segunda com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Barra de Santana.

Parágrafo único. Os ônus salariais dos vínculos de ambos permanecem sob a responsabilidade de cada ente federado de que são servidores.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará, enquanto permanecer o desejo das partes, até 31/12/2028.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 59/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER a disponibilidade, através de **PERMUTA FUNCIONAL** celebrada com a Prefeitura Municipal de Queimadas – PB, entre as servidoras **MARIA SANTANA BARRETO** (matrícula n.º. 300.616-6) e **SILVÂNIA ALVES DA SILVA** (matrícula n.º. 081.657-4), Professoras dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ambas lotadas nas respectivas Secretarias Municipais de Educação dos municípios pactuantes, ficando a primeira com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Queimadas e a segunda com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Barra de Santana.

Parágrafo único. Os ônus salariais dos vínculos de ambas permanecem sob a responsabilidade de cada ente federado de que são servidoras.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará, enquanto permanecer o desejo das partes, até 31/12/2028.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 60/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER a disponibilidade, através de **PERMUTA FUNCIONAL** celebrada com a Prefeitura Municipal de Queimadas – PB, entre os servidores **NORMADETE DE MACEDO BEZERRA** (matrícula n.º. 505.387-2) e **MARCELO BARBOSA AGUIAR** (matrícula n.º. 610.567-0), Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ambos lotados nas respectivas Secretarias Municipais de Educação dos municípios pactuantes, ficando a primeira com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Queimadas e o segundo com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Barra de Santana.

Parágrafo único. Os ônus salariais dos vínculos de ambos permanecem sob a responsabilidade de cada ente federado de que são servidores.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará, enquanto permanecer o desejo das partes, até 31/12/2028.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 61/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER a disponibilidade, através de **PERMUTA FUNCIONAL** celebrada com a Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, entre os servidores **MARIA INEZ DE FREITAS** (matrícula n.º. 300.560-0) e **MARCELO BARBOSA AGUIAR** (matrícula n.º. 123.670-9), Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ambos lotados nas respectivas Secretarias Municipais de Educação dos municípios pactuantes, ficando a primeira com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Boqueirão e o segundo com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Barra de Santana.

Parágrafo único. Os ônus salariais dos vínculos de ambos permanecem sob a responsabilidade de cada ente federado de que são servidores.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará, enquanto permanecer o desejo das partes, até 31/12/2028.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 62/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER a disponibilidade, através de **PERMUTA**

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

FUNCIONAL celebrada com a Prefeitura Municipal de Alcantil – PB, entre as servidoras **DIUMA NOBERTO DA SILVA** (matrícula n.º. 505.424-0) e **ERINALVA ALVES DE SOUSA** (matrícula n.º. 507.196-9), Professoras dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ambas lotadas nas respectivas Secretarias Municipais de Educação dos municípios pactuantes, ficando a primeira com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Alcantil e a segunda com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Barra de Santana.

Parágrafo único. Os ônus salariais dos vínculos de ambos permanecem sob a responsabilidade de cada ente federado de que são servidores.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará, enquanto permanecer o desejo das partes, até 31/12/2028.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 63/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER a disponibilidade, através de **PERMUTA FUNCIONAL** celebrada com a Prefeitura Municipal de Alcantil – PB, entre os servidores **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA** (matrícula n.º. 301.230-0) e **RICARDO ALVES DA SILVA** (matrícula n.º. 507.082-3), Regente de Ensino – Nível Médio e Técnico de Vigilância Sanitária, respectivamente, lotadas nas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde dos municípios pactuantes, ficando o primeiro com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Alcantil e o segundo com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Barra de Santana.

Parágrafo único. Os ônus salariais dos vínculos de ambos permanecem sob a responsabilidade de cada ente federado de que são servidores.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará, enquanto permanecer o desejo das partes, até 31/12/2028.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 64/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER a disponibilidade, através de **PERMUTA FUNCIONAL** celebrada com a Prefeitura Municipal de Queimadas – PB, entre os servidores **EDVALDO HONÓRIO FERREIRA** (matrícula n.º. 304.026-6) e **LUCIANA DA SILVA BARRETO** (matrícula n.º. 614.522-1), Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ambos lotados nas respectivas Secretarias Municipais de Educação dos municípios pactuantes, ficando o primeiro com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Queimadas e a segunda com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Barra de Santana.

Parágrafo único. Os ônus salariais dos vínculos de ambos permanecem sob a responsabilidade de cada ente federado de que são servidores.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará,

enquanto permanecer o desejo das partes, até 31/12/2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 65/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e em razão de aposentadoria, a servidora efetiva **JOSEFA DE SOUSA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, titular da matrícula funcional n.º. 301.396-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 66/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e em razão de aposentadoria, o servidor efetivo **JOSÉ OSVALDO TRAVASSOS BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, titular da matrícula funcional n.º. 301.086-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 67/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER a disponibilidade, através de **PERMUTA FUNCIONAL** celebrada com a Prefeitura Municipal de Caturité – PB, entre as servidoras **MARIZETE BEZERRA DO VALE** (matrícula n.º. 300.667-7) e **SALMA DE FÁTIMA SILVA BARRETO** (matrícula n.º. 300.772-2), Professoras dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ambas lotadas nas respectivas Secretarias Municipais de Educação dos municípios pactuantes, ficando a primeira com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

município de Caturité e a segunda com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Barra de Santana.

Parágrafo único. Os ônus salariais dos vínculos de ambos permanecem sob a responsabilidade de cada ente federado de que são servidores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará, enquanto permanecer o desejo das partes, até 31/12/2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Lei Municipal Nº. 510, de 17 de janeiro de 2025.

Fixa o salário mínimo para os servidores públicos do município de Barra de Santana para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O salário mínimo dos servidores públicos do município de Barra de Santana fica estabelecido em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º. Os efeitos pecuniários deste reajuste vigorarão a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Ficam corrigidos também os vencimentos dos cargos públicos cujo parâmetro de reajuste anual segue aquele aplicado ao salário mínimo, conforme delimitações da Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022, e das Leis Municipais nº. 024/1998, 054/2000, 152/2006, 418/2022, 425/2022 e 467/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, previstas no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025, conforme Lei Municipal nº. 508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 482, de 16 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASILINA, DIESEL S10 E DIESEL S500), MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA DA ANP DO DIA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SANTANA.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025.** Início da fase de lances: **09:01 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de

Santana - PB, 27 de Janeiro de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB.** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025.** Início da fase de lances: **10:01 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 27 de Janeiro de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Pregoeiro Oficial

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE E APOIO TÉCNICO AO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/PB, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FLAVIA DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 58.800,00.

Barra de Santana - PB, 27 de Janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE E APOIO TÉCNICO AO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/PB, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração – 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 02.160 Gabinete do Prefeito – 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00601/2025 - 27.01.25 - FLAVIA DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 58.800,00.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME NACIONAL/REGIONAL, O SHOW DA BANDA "SEU DESEJO", PARA APRESENTAR-SE, NA "TRADICIONAL FESTA DE SANTANA" DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2025; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 28.214.459/0001-07 - R\$ 300.000,00.

Barra de Santana - PB, 18 de Janeiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 36.000,00**. Barra de Santana - PB, 29 de Janeiro de 2025 - **CLEOCELIO NAZARENO BARRETO** - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME NACIONAL/REGIONAL, O SHOW DA BANDA "SEU DESEJO", PARA APRESENTAR-SE, NA "TRADICIONAL FESTA DE SANTANA" DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – 23.695.1004.2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS – 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 01011/2025 - 18.01.25 - SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 28.214.459/0001-07 - R\$ 300.000,00. Barra de Santana - PB, 18 de Janeiro de 2025 - **CLEOCELIO NAZARENO BARRETO** - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA**. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.451.1004.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – 04.122.1004.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00801/2025 - 29.01.25 - **ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 36.000,00**.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE AS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO-PCASP, DESSA PREFEITURA**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME - R\$ 104.000,00**. Barra de Santana - PB, 30 de Janeiro de 2025 - **CLEOCELIO NAZARENO BARRETO** - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE AS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E**

GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO-PCASP, DESSA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS: 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 04.123.2001.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00701/2025 - 30.01.25 - **CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME - R\$ 104.000,00**.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria CMBS nº. 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 12, inciso IV), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

NOMEAR, VERÔNICA DE MELO CAVALCANTE para exercer as funções relativas ao cargo de **SECRETÁRIO(A) GERAL** – Símbolo CMBS-CC-I, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, a partir desta data.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DAVID ABÍLIO BARBOSA
Vereador Presidente

Portaria CMBS nº. 03/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 12, inciso IV), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

NOMEAR, ANTÔNIO TAVARES DOS SANTOS para exercer as funções relativas ao cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** – Símbolo CMBS-CC-I, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, a partir desta data.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DAVID ABÍLIO BARBOSA
Vereador Presidente

Portaria CMBS nº. 04/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 12, inciso IV), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

NOMEAR, DEYVISON PLÍNIO FIGUEIREDO para exercer as funções relativas ao cargo de **CESSOR LEGISLATIVO** – Símbolo CMBS-CC-I, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, a partir desta data.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santana,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DAVID ABÍLIO BARBOSA
Vereador Presidente

Portaria CMBS n.º. 05/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas

pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 12, inciso IV), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

NOMEAR, DÉNIS VICENTE BARBOSA para exercer as funções relativas ao cargo de **ACESSOR LEGISLATIVO** – Símbolo CMBS-CC-I, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, a partir desta data.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santana,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DAVID ABÍLIO BARBOSA
Vereador Presidente

Portaria CMBS n.º. 06/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município

(art. 12, inciso IV), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

NOMEAR, MILENA PEREIRA DA SILVA para exercer as funções relativas ao cargo de **SECRETÁRIO(A) DE EXPEDIENTE** – Símbolo CMBS-CC-I, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, a partir desta data.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santana,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DAVID ABÍLIO BARBOSA
Vereador Presidente

Portaria CMBS n.º. 07/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 12, inciso IV), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

NOMEAR, ROMUALDO BARBOSA DE SOUSA para exercer as funções relativas ao cargo de **SECRETÁRIO(A) DE EXPEDIENTE** – Símbolo CMBS-CC-I, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, a partir desta data.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santana,

Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DAVID ABÍLIO BARBOSA
Vereador Presidente

PORTARIA N.º. 08/2025

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAVID ABÍLIO BARBOSA, PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ATENDIMENTO AO NOVO ESTADUTO FEDERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LEI N.º. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETO ESTADUAL N.º41.200 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUI no âmbito do município a Comissão de Contratação onde será composta por: PRESIDENTE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Contratação ficam nomeados os seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	VERÔNICA DE MELO BARBOSA
PREGOEIRO(A)	SAMANTHA ANDRADE MAIA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	DEYVISON PLÍNIO FIGUEIREDO COSTA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	ANTÔNIO TAVARES DOS SANTOS

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal N.º. 14.133/2021 e os Decretos: Estadual N.º N.º41.200.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santana,

Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

DAVID ABÍLIO BARBOSA
Vereador Presidente

Portaria CMBS n.º. 09/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 12, inciso IV), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

NOMEAR, ADRIANO NILO PEREIRA para exercer as funções relativas ao cargo de **DIRETOR DE SECRETARIA** – Símbolo CMBS-CC-I, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana, a partir desta data.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

DAVID ABÍLIO BARBOSA
Vereador Presidente

Portaria CMBS n.º. 10/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 12, inciso IV), bem como legislações pertinentes: parágrafo único do Art. 4º da Lei Municipal n.º. 372, de 01/04/2020 c/c o Art. 2º da Lei Municipal

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

n.º 484, de 19/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1.º. **TORNAR PÚBLICA** a execução do **REAJUSTE ANUAL DOS VENCIMENTOS** dos cargos que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Barra de Santana, para vigência no exercício financeiro de 2025, aplicado como índice padrão a correção do salário mínimo nacional para o referido exercício, nos termos que se seguem:

Cargo	Quantidade	Símbolo	Vencimento (R\$)
Assessor Legislativo	02	CC – I	1.897,38
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC – I	1.897,38
Diretor de Secretaria	01	CC – II	2.279,00
Secretário(a) de Expediente	02	CC – I	1.897,38
Secretário(a) Geral	01	CC – I	1.897,38
Tesoureiro	01	CC – II	2.279,00

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2025.

DAVID ABÍLIO BARBOSA
Vereador Presidente

Portaria CMBS n.º. 11/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 12, inciso IV), bem como legislações pertinentes: parágrafo único do Art. 4.º da Lei Municipal n.º. 372, de 01/04/2020 c/c o Art. 2.º da Lei Municipal n.º. 484, de 19/01/2024, cumprindo determinação do Ministério Público da Paraíba, referente ao Inquérito Civil n.º 003.2024.011308 (Cumprimento da Recomendação n.º 24/2024-15º PJ CAMPINA GRANDE).

RESOLVE:

Art. 1.º. **DETERMINAR** o horário de expediente interno dos servidores da Câmara, da seguinte forma:

- I – Assessor Legislativo, Diretor de Secretaria e Secretário Geral cumprirão expediente interno nas quintas-feiras das 8:00 às 12:00 h e nos dias de sessão das 9:00h até o seu encerramento;
- II – Chefe de Gabinete cumprirá expediente interno todos os dias, das 8:00 às 12:00h, sendo que no dia de sessão o seu horário interno será cumprido durante o transcorrer da sessão; terá direito a uma folga semanal;
- III – Secretário de expediente cumprirá horário interno nas quartas e quintas-feiras das 8:00 às 12:00 h; e nos dias de sessão durante o horário de realização da sessão;
- IV- Tesoureiro – cumprirá horário interno das 8:00 às 12:00h

Art. 2.º. O artigo anterior regulamenta os horários de cumprimento de atividade interna, podendo a Presidência da Câmara demandar a realizar de serviços externos fora dos horários especificados nessa Portaria, desde que compatíveis com as atribuições do cargo.

Art. 3.º. A Presidência da Câmara providenciará sistema de controle de frequência, a fim de verificar o cumprimento dos horários internos previstos nesta norma.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2025.

DAVID ABÍLIO BARBOSA
Vereador Presidente

PORTARIA N.º 12/2025 – 31 de Janeiro de 2025.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:
WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e calcado na Lei Municipal N.º. 372/2021 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

EXONERAR, ADRIANO NILO PEREIRA, do cargo em comissão de **Diretor de Secretária** – Símbolo CMBS-CC-I, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Santana, 31 de janeiro de 2025.

DAVID ABÍLIO BARBOSA
Vereador Presidente

PORTARIA N.º 13/2025 – 31 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e calcado na Lei Municipal N.º. 372/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

EXONERAR, ROMUALDO BARBOSA DE SOUSA, do cargo em comissão de **Secretário(a) de Expediente** – Símbolo CMBS-CC-I, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barra de Santana.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Santana, 31 de janeiro de 2025.

DAVID ABÍLIO BARBOSA
Vereador Presidente

Decreto n.º	Em, 2 de Janeiro de 2025.
0001/2025	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n.º 0508, de 20 de dezembro de 2024.	
Art. 1.º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 74.141,79 (Setenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:	
02.040 Secretaria Municipal de Educação	
12 365 1002 1005	Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Creche
0000778 4490.51 99	15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES
	Total da Ação 34.403,00
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE
0000260 4490.52 99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
	PERMANENTE
	Total da Ação 3.598,00
	Total da Unidade Orçamentária 38.001,00
02.060 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
0000414 3390.92 99	15001002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	Total da Ação 58,79
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios
0000432 3390.92 99	15001002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	Total da Ação 4.400,00
	Total da Unidade Orçamentária 4.458,79
02.070 Secretaria de Infraestrutura	
26 782 1004 1022	Construção de Pontes, Passagens Molhadas com Bueiros e Matabueiros
0001113 4490.51 99	17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES
	Total da Ação 22.989,00
	Total da Unidade Orçamentária 22.989,00
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMS
0000571 3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	Total da Ação 4.486,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N°. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de janeiro de 2025

		Total da Unidade Orçamentária	4.486,00
02.150	Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000026	3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.207,00
		Total da Ação	4.207,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.207,00
		Total de Suplementações	74.141,79
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 74.141,79 (Setenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos), como segue:			
02.040	Secretaria Municipal de Educação		
12 365 1002 1005	Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Creche		
0000779	4490.52 99	15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.403,00
		Total da Ação	34.403,00
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FND		
0000256	3390.39 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.598,00
		Total da Ação	3.598,00
		Total da Unidade Orçamentária	38.001,00
02.060	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000407	3390.31 99	15001002 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	778,79
0000408	3390.32 99	15001002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.680,00
		Total da Ação	4.458,79
		Total da Unidade Orçamentária	4.458,79
02.070	Secretaria de Infraestrutura		
15 451 1004 1030	Manutenção de Ações com Emendas Especiais de Investimentos		
0001110	4490.51 99	17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.989,00
		Total da Ação	22.989,00
		Total da Unidade Orçamentária	22.989,00
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMS		
0000568	3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.486,00
		Total da Ação	4.486,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.486,00
02.150	Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		

04 122 2001 2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política		
0000021	3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.708,00
0000024	3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.499,00
		Total da Ação	4.207,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.207,00
		Total de Anulações	74.141,79
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	74.141,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SECGOV

Cleocelio Nazareno Barreto
Prefeito Constitucional

Admilson Almeida da Silva Júnior
Vice-Prefeito Constitucional

Vadeilson José Bezerra da Costa
Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

Redação e Revisão de Conteúdo
Mirian Barbosa Lira de Alexandre
Fellipe Almeida de Andrade
Alcione de Fátima Barreto Bezerra

Layout e Diagramação
Adriann Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br
E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com
Telefone: (83) 3346-1066 / 9.8118-1543